

GRAVATÁ LUGAR DE GENTE FELIZ

LEI Nº 3362/2006

EMENTA: Cria o Plano de Cargos, Carreira e Salários — (PCCS) do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPITULO - I Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica criado Plano de Classificação de Cargos, Carreira e Salários do Poder Legislativo, onde serão enquadrados todos os servidores Efetivos da Câmara de Gravatá Pernambuco.

Art. 2º - O Regime Jurídico único dos Servidores do Quadro Efetivo, criados pôr esta Lei, será ESTATUTÁRIO, e regido pelo o Estatuto do Servidor Publico Municipal.

Parágrafo Único - O provimento dos Cargos criados pôr esta Lei será através de Concurso Público de provas, ou de Provas e Títulos conforme estabelece a Constituição Federal e a Legislação em vigor.

TITULO II

CAPITULO - II Dos Cargos, Níveis e Remuneração.

Art. 3° - Os Cargos do Poder Legislativo que forem exercidos pôr servidores Efetivos serão assim classificados, nivelados e quantificados;

Rua Ten. Cleto Campelo, 268 Centro - Gravatá - PE CEP 55.641-901 Fone 0** 81 - 3563 9059 Ramal 218 C.N.P.J. 11.049.830/0001-20 www.prefeiluradegravata.com.br gabinetepm@gtanet.com.br



GRAVATÁ LUGAR DE GENTE FELIZ

a) CLASSE DOS CARGOS DE TÉCNICO ESPECIALISTA - TE

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	. !
TESOUREIRO	O1	AF - 9 AF - 7 AF - 6 AF - 5 AF - 4 AF - 3 AF - 2	!

b) CLASSE DOS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO - NT

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	
		NT-9	
		NT-8	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO LEGISLATIVO		NT-7	
	02	NT-6	
	02	NT-5	
		NT-4	
		NT-3	
		NT-2	
		NT-1	

c) CLASSE DOS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO - AD

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO
agente administrativo		AD - 9
	15	AD - 8
		AD - 7
		AD - 6
		AD - 5
		AD - 4
		AD - 3
		AD - 2
		AD - 1

Rua Ten. Cleto Campelo, 268 Centro - Gravata - PE CEP 55.641-901 Fone 0** 81 - 3563 9059 Ramal 218 C.N.P.J. 11.049.830/0001-20 www.prefeituradegravata.com.br nabinetepm@gtanet.com.br





GRAVATÁ LUGAR DE GENTE FELIZ

d) CLASSE DOS CARGOS DE AUXILIAR TÉCNICO - AT

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO
		AT - 9
		AT - 8
		AT - 7
		AT - 6
TELEFONISTA	04	AT - 5
RECEPCIONISTA	05	AT - 4
		AT - 3
		AT - 2
		AT - 1

e) CLASSE DOS CARGOS DE AGENTES DE SEGURANÇA - AS

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	
JARDA DE SEGURANÇA	05	AS - 9 AS - 8 AS - 7 AS - 6 AS - 5 AS - 4 AS - 3 AS - 2	

f) CLASSE DOS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS -ASG

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		ASG - 9	
	06	ASG-8	
		ASG - 7	:
		ASG - 6	
		ASG - 5	
		ASG - 4	
		ASG - 3	
		ASG - 2	
		ASG - 1	

Rua Ten. Cleto Campelo, 268 Centro - Gravatá - PE CEP 55.641-901 Fone 0** 81 - 3563 9059 Ramai 218 C.N.P.J. 11,049.830/0001-20 www.prefeituradegravata.com.br aabinetenm@atanet.com.br





LUGAR DE GENTE FELIZ

Art. 4° - E fixada nesta data as seguintes TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES dos cargos descritos no Art. 3°, desta Lei;

a) TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE TÉCNICOS ESPECIALISTAS - TE

SÍMBOLO	VENCIMENTOS R\$
TE – 9	2.142,00
TE - 8	2.040,00
TE - 7	1.943,00
TE - 6	1.850,00
TE - 5	1.762,00
TE – 4	1.678,00
TE – 3	1.598,00
TE - 2	1.522,00
TE - 1	1.450,00

b) TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO - NT

SÍMBOLO	VENCIMENTOS R\$
NT - 9	1.036,00
NT - 8	987,00
NT - 7	940,00
NT - 6	895,00
NT - 5	852,00
NT - 4	811,00
NT-3	772,00
NT - 2	735,00
NT - 1	700,00





GRAVATÁ: LUGAR DE GENTE FELIZ

c) TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO -AD

	·	
SÍMBOLO	VENCIMENTOS R\$	
AD – 9	756,00	
AD – 8	720.00	1
AD - 7	686,00	l
AD-6	653,00	
AD - 5	622,00	
AD-4	592,00	i
AD – 3	564,00	- 1
AD-2	537,00	
AD – 1	511,00	1

d) TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AUXILIAR TÉCNICO - AT

SIMBOLO	VENCIMENTOS R\$
AT - 9	720,00
AT – 8	686,00
AT - 7	653,00
AT-6	622,00
AT - 5	592,00
AT – 4	564,00
AT – 3	537,00
AT-2	511,00
AT – 1	487,00

e) TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AGENTE DE SEGURANÇA - AS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS R\$
AS-9	653,00
AS - 8	622,00
AS - 7	592,00
AS-6	564,00
AS-5	537,00
AS-4	511,00
AS-3	487,00
AS-2	464,00
AS - 1	442,00

Rua Ten. Cleto Campelo, 268 Centro - Gravatá - PE CEP 55.641-901 Fone 0** 81 - 3563 9059 Ramal 218 C.N.P.J. 11.049.830/0001-20 www.prefeituradegravala.com.br





GRAVATA LUGAR DE GENTE FELIZ

f) TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG.

SÍMBOLO	VENCIMENTOS R\$	-
ASG – 9	516,00	
ASG-8	497,00	
ASG 7	468,00	
ASG - 6	446,00	
ASG - 5	425,00	
ASG – 4	405,00	
ASG - 3	386,00	- 1
ASG - 2	368,00	
AS G – 1	350,00	

Art. 5° - É fixada nesta data a seguinte TABELA COM DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS, SIMBOLOS E OS VENCIMENTOS que irão ocupar os órgãos descritos no Art. 2°., da Lei de Reestruturação da Organizacional Administrativa;

I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS, COM SÍMBOLO, VAGAS E VENCIMENTOS.

DESCRIÇÃO DOS	SÍMBOLO	VAGAS	VALOR EM RS
CARGOS			
SECRETÁRIO DA	CC- 01	06	3.400,00
CÂMARA			
PROCURADOR	CC- 02	01	1.500,00
JURIDICO			
ASSESSOR	CC-03	01	1.000,00
JURIDICO			
ASSESSOR	CC -02	03	1.500,00
ESPECIAL			
ASSESSOR DE	CC - 02	01	1.500,00
IMPRENSA E			
COMUNICAÇÃO			·
CHEFE DE	CC - 01	01	3.400,00
GABINETE			
DIRETOR DE	CCD - 02	09	8'00,00
DEPARTAMENTO			
ASSESSOR	CCP- 2	13	960,00
PARLAMENTAR			
ASSSESSOR DE	CCG-4	39	350,00
GABINETE			, and the second

Rua Ten. Cleto Campelo. 268 Centro - Gravatá - PE CEP 55.641-901 Fone 0** 81 - 3563 9059 Ramal 218 C.N.P.J. 11.049.830/0001-20 www.prefeituradegravata.com.br aabinetenm@atanet.com.br





GRAVATÁ!

TÍTULO III

CAPITULO - III

Do Quadro em Extinção

Art. 6° - Fica criado o Quadro dos Cargos em extinção, que irão sendo extintos de acordo com sua vacância.

I - QUADRO EM EXTINÇÃO

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTOS RS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	350,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	02	420,00
ASSISTENTE LEGISLATIVO	02	1.233,42
ASSISTENTE CONTABIL	01	2.103,84
ASSISTENTE CONTABIL	02	2.781,60

TITULO IV

CAPITULO - IV

Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais

- Art. 7º O Legislativo terá 30 (trinta) días para implantação integral do Plano de Cargos, Carreira e Salário (PCCS) de acordo com a Legislação Vigente;
 - Art. 8º Os vencimentos do Quadro Efetivo, criados pôr esta Lei, poderão ser diferentes, quando:
 - I O servidor que tiver suas atividades remuneradas pôr hora, de acordo com o Estatuto do Servidor e Legislação em vigor, e decisão do Supremo Tribunal Federal;
 - Art. 9° Todos os servidores do Poder Legislativo que tiverem a efetividade, serão reclassificados por esta Lei, através de DECRETO;

Parágrafo Único - Os Servidores desviados de suas funções não serão reclassificados por esta Lei.

Art. 10. Ficam regulares todas as gratificações concedidas até a promulgação desta Lei.

Rua Ten. Cleto Campelo, 268 Centro - Gravatá - PE CEP 55.641-901 Fone 0** 81 - 3563 9059 Ramal 218 C.N.P.J. 11.049.830/0001-20 www.prefeituradegravata.com.br gabinetepm@gtanet.com.br



GRAVATÁ LUGAR DE GENTE FELIZ

- Art. 11 Os valores dos reajustes dos vencimentos dos servidores, autorizados pela o Plenário da Câmara, serão aplicados nas Tabelas do Plano de Cargos e Salários através de **DECRETO** do Chefe do Poder Legislativo, podendo se fazer arredondamentos, de acordo com as regras matemáticas.
- Art. 12 Os Servidores classificados para o Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS), serão promovidos a cada 5 (cinco) anos, pôr tempo de serviço, até atingir o topo da carreira, desde de que atenda o nível de escolaridade exigido pelo cargo.
- Art. 13 As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas verbas orçamentárias próprias.
- Nrt. 14 O Presidente poderá conceder até 100% (cem) pôr cento de gratificação ao servidor, quando o nesmo exceder o seu expediente normal, através de portaria definindo o percentual desta gratificação.

Arte 15 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas Legislações existente, que trata dessa matéria, e as disposições em contrario.

Palácio Joaquim Didier, 12 de ABU de 2006.

Joaquim Neto de Andrade Silva Prefeito de Gravatá

Rua Ten. Cleto Campelo, 268 Centro - Gravatá - PE CEP 55.641-901 Fone 0** 81 - 3563 9059 Ramal 218 C.N.P.J. 11.049.830/0001-20 www.prefeituradegravata.com.br